



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4819/2018
Editais nº 2670/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA DARLAN XAVIEL GARRA - ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Nona do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 592,17 (Quinhentos e noventa e dois Reais e dezessete centavos) por viagem, conforme Comunicação Interna nº 010/2023 da SMF anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

Empresa Darlan Xavier Garra - ME

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 010/2023

Origem: Setor Contábil
Destino: Gabinete da Secretária - SMF
Data: 02/02/2023

Assunto: Cálculo de reajuste pelo IGP/FGV para o contrato de transporte escolar Nº. 4819/2018 com a empresa Darlan Xavier Garra.


Do 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

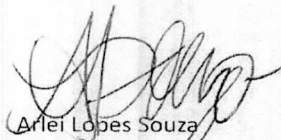
“CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 561,52 (trezentos e oitenta e sete Reais e doze centavos) por viagem...”

IGP-M/FGV			
Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-22	1,82%	jul-22	0,21%
fev-22	1,83%	ago-22	-0,70%
mar-22	1,74%	set-22	-0,95%
abr-22	1,41%	out-22	-0,97%
mai-22	0,52%	nov-22	-0,56%
jun-22	0,59%	dez-22	0,45%
Acumulado em 12 meses			5,4584%

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 4819/2018								
TERMO	Assinatura	VIGÊNCIA		ÍNDICE		VALORES		Histórico
		INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4819/18	16/03/18	26/02/18	31/12/18	IGP-M		R\$ 309,60	R\$ 309,60	
TA 01	16/01/19	01/01/19	31/12/19					Prorroga
TA 02	14/02/19			IGP-M	7,5521%	R\$ 309,60	R\$ 332,98	Reajusta
TA 03	07/02/20	01/01/20	31/12/20	IGP-M	7,3179%	R\$ 332,98	R\$ 357,35	Reajusta
TA 04	17/03/20	03/03/20					R\$ 387,12	+ Km
TA 05	11/12/20						R\$ 16.182,83	Adiantamento
TA 06	05/05/21	01/01/21	31/12/21	IGP-M	23,1391%	R\$ 387,12	R\$ 476,70	Reajusta
TA 07	09/11/21							Troca veiculo
TA 08	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 09	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 476,70	R\$ 524,66	
TA 10	31/05/22	01/05/22		IGP-M	17,7925%	R\$ 476,70	R\$ 561,52	
TA 11	22/09/22							Troca condutor
TA 12	11/11/22							Troca condutor
TA 13	20/10/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga
REAJUSTE	11/01/23			IGP-M	5,4584%	R\$ 561,52	R\$ 592,17	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 592,16 (quinhentos e noventa e dois reais, com dezessete centavos) por viagem.


Fileno Jorge Corrêa de Freitas
Agente Administrativo Tributário
Matrícula: 1235-1


Arlei Lopes Souza
Contador
CRCRS-068452/P-0